



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a demarcação do Zoneamento Urbano, no perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a demarcação do zoneamento de uso e ocupação do solo municipal, que passa a ser a constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de agosto de 2018.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

19-03-92  01-01-93
SAUDADE DO IGUAÇU - PR